

## PORTARIA Nº 2097/2007

Altera dispositivos da [Portaria nº 1.890](#), de 27 de abril de 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da [Resolução nº 420/2003](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo da Comissão Administrativa nº 570;

CONSIDERANDO que os procedimentos de remoção de servidores são adstritos à conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto nos arts. 2º e 4º da [Portaria nº 1.890](#), de 27 de abril de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Portaria, será publicado no “Diário do Judiciário” edital no qual constarão as vagas destinadas à remoção.

§ 1º Não será publicado edital de concurso de remoção de servidores durante o prazo de validade de concurso público para provimento de cargos, enquanto houver candidatos aprovados no cadastro de reserva.

§ 2º Os pedidos de remoção somente serão conhecidos e processados pela DEARHU após publicação do edital referido no *caput*.

§ 3º Caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU submeter à apreciação da Presidência do Tribunal quadro demonstrativo das vagas disponíveis para a remoção.

Art. 4º Não poderá concorrer a remoção o servidor que estiver submetido a processo administrativo disciplinar.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO  
Presidente